



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

O VEREADOR ANTONIO CARLOS CARNEIRO DE ASSIS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO PRESENTE A DELIBERAÇÃO TOMADA PELO PLENÁRIO, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27 DE JANEIRO DE 1977, PROMULGA A PRESENTE

RESOLUÇÃO N. 59

Artigo 1º - O artigo 7º da Resolução n. 48, - de 11 de novembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 7º - A Câmara Municipal tem sua sede no prédio do Paço Municipal, sito à Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, na ala própria do 1º pavimento, em Campo Limpo Paulista, reputando-se nulas as sessões que se realizarem fora dela, ressalvados os casos autorizados em lei."

Artigo 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de Janeiro de 1977.


Antonio Carlos Carneiro de Assis
= PRESIDENTE =